

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Rua Teopompo de Almeida, s/n Centro Itaquara/BA, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, união estável Agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.065.565-70, residente e domiciliado na Rua do Prédio nº 50 Zona Rural, Itaquara - BA, neste ato denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: **31.341.284/0001-03**, estabelecida Avenida Lomanto Junior - Jequié/BA, CEP: 45210040 tendo como representante, o Senhor **Mateus Cajado Figueredo**, portador do RG nº: 31.819.395-97 SSP BA e Inscrito no CPF/MF sob nº 030.767.195-05, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE ITAQUARA-BA

LOTE 2			MATERIAIS PENSO E DESCARTAVEIS			
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALORTOTAL	MARCA
1	8500	UND	Agulha hipodermica descartável nº 0,45 x 13mm, parade fina bisel trifacetado, apirogênico, atóxico, esterilizado a óxido de etileno.	R\$ 0,09	R\$ 775,20	Medix
2	3.500	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 20 X 5,5. Embalada unitariamente	R\$ 0,10	R\$ 336,70	Medix
3	8000	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25x7 Embalada unitariamente	R\$ 0,10	R\$ 769,60	Medix
4	9000	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30 x 7. Embalada unitariamente.	R\$ 0,10	R\$ 865,80	Medix

5	9000	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30 x 8. Embalada unitariamente.	R\$ 0,10	R\$ 865,80	Medix
6	9000	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 X 8. Embalada unitariamente.	R\$ 0,10	R\$ 865,80	Medix
7	9000	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25X6. Embalada unitariamente.	R\$ 0,10	R\$ 911,70	Medix
8	10000	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40 X1,2 Embalada unitariamente.	R\$ 0,10	R\$ 1.013,00	Medix
9	250	UNID	CATETER INTRAVENOSO Nº 14.	R\$ 0,45	R\$ 111,48	POLYMED
10	1000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 16.	R\$ 1,04	R\$ 1.043,80	POLYMED
11	3.500	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 18.	R\$ 1,54	R\$ 5.391,40	POLYMED
12	6500	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 20.	R\$ 1,04	R\$ 6.784,70	POLYMED
13	7500	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 22.	R\$ 1,04	R\$ 7.828,50	POLYMED
14	8000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 24.	R\$ 1,04	R\$ 8.309,60	POLYMED
15	1500	UND	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster esterilização a gás óxido de etileno com procedência nacional	R\$ 1,06	R\$ 1.596,00	Medsonda
16	50	PCT	DRENO DE PENROUSE Nº 1 PRODUTO DE LATEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZAVEL POR AUTOCLAVE OU OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES COM	R\$ 16,38	R\$ 818,85	Waltex

			REGISTRO NO MS.			
17	4.000	UND	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 (TIPO PLASCALP)	R\$ 0,22	R\$ 871,20	Medix
18	22.500	UND	SERINGA DESC 03ML C/AG 25X7 (TIPO PLASCALP)	R\$ 0,22	R\$ 4.900,50	Medix
19	22.500	UND	SERINGA DESC 05ML C/AG 25X7 (TIPO PLASCALP)	R\$ 0,20	R\$ 4.558,50	Medix
20	22.500	UND	SERINGA DESC 10ML C/AG 30X8 (TIPO PLASCALP)	R\$ 0,26	R\$ 5.814,00	Injex
21	21.500	UND	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X7 (TIPO PLASCALP)	R\$ 0,49	R\$ 10.567,25	Medix
22	9	CX	VICRYL 1 COM AGULHA 4,0cm - cilindrica	R\$ 336,87	R\$ 3.031,81	Shalon
23	9	CX	VICRYL 0 COM AGULHA 4,0cm - cilindrica	R\$ 239,15	R\$ 2.152,33	Shalon
24	9	CX	VICRYL 3-0 COM AGULHA 3,0cm - cilindrica	R\$ 229,27	R\$ 2.063,40	Shalon
25	5	CX	CAT- GUT CROMADO 1-0 C/AG 1/2 E 24 FIOS POR CAIXA.	R\$ 95,95	R\$ 479,73	Shalon
26	5	CX	CAT- GUT CROMADO 2-0 C/AG 3/8 E 24 FIOS POR CAIXA.	R\$ 92,40	R\$ 461,99	Shalon
27	5	CX	CAT- GUT CROMADO 0 C/AG 3/8 E 24 FIOS POR CAIXA.	R\$ 93,29	R\$ 466,45	Shalon
28	5	CX	CAT- GUT CROMADO 3-0 C/AG 3/8 E 24 FIOS POR CAIXA.	R\$ 98,31	R\$ 491,54	Shalon
29	5	CX	CAT- GUT CROMADO 4-0 C/AG 3/8 E 24 FIOS POR CAIXA.	R\$ 96,18	R\$ 480,90	Shalon
30	4	CX	Linho 1 com agulha 1/2	R\$ 72,92	R\$ 291,66	Shalon
31	14	CX	MONONYLON 0 com agulha 1/2 e 24 fios por caixa.	R\$ 59,08	R\$ 827,16	Shalon
32	4	CX	MONONYLON 1-0 com agulha 3/8 e 24 fios por caixa.	R\$ 62,62	R\$ 250,50	Shalon
33	30	CX	MONONYLON 2-0 com agulha 3/8 e 24 fios por caixa.	R\$ 56,18	R\$ 1.685,37	Shalon
34	30	CX	MONONYLON 3-0 com agulha 3/8 e 24 fios por caixa.	R\$ 57,48	R\$ 1.724,44	Shalon
35	15	CX	MONONYLON 4-0 com agulha 3/8 e 24 fios por caixa.	R\$ 56,18	R\$ 842,69	Shalon
36	850	CX	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL Espessura ultra-fina com ponta triangular para punção indolor. Penetração consistente. Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes. Produto esterilizado por radiação gama. Calibre 30 G/0,3mm Conteúdo da Embalagem 100 lancetas	R\$ 5,59	R\$ 4.750,65	G-Tech
					R\$	

					84.999,99	
--	--	--	--	--	-----------	--

LOTE 04			MATERIAIS PENSO E DESCARTAVEIS			
ITEM	QUANTIDA DE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALORT TOTAL	MARCA
1	20	PCT	ELETRODO PARA ECG ADULTO EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UND.	R\$ 12,35	R\$ 247,00	Medix
2	25	FRASCO	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GEL viscoso translucido,inodoro,inseto de sal,álcool e ph neutro o,apresenta alta condutividade e aspecto não gorduroso sendo facilmente removido com registro na anvisa frasco 300g.	R\$ 7,70	R\$ 192,50	Multigel
3	2.500	CX	FITA TESTE PARA GLICEMIA, COM 50 TIRAS REAGENTES OBS.: A CADA 25 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES UM APARELHO COMPATIVEL PARA AS FITAS DISPONIBILIZADAS	R\$ 23,63	R\$ 59.075,00	Hangzhou - Medlevens ohn
4	35	BOBINA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO produzido a partir de papel grau cirúrgico e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis 10CM X 100M.	R\$ 51,00	R\$ 1.785,00	Harbo medical
5	30	BOBINA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO produzido a partir de papel grau cirúrgico e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis 15CM X 100M.	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	AMED Mariana
6	25	BOBINA	PAPEL GRAU CIRÚRGICOproduzido a partir de papel grau cirúrgico e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis 20 CM X 100M.	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00	Flexpell
7	15	BOBINA	PAPEL GRAU CIRÚRGICOproduzido a partir de papel grau cirúrgico e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis 35CM X 100M.	R\$ 56,50	R\$ 847,50	Farmatex
8	500	UNID	FITA CREPE HOSPITALAR é confeccionada com dorso de papel crepado tratado recebendo, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	Missner

			uma excelente adesividade, tem inúmeras utilidades de uso dentro dos hospitais, ambulatórios, consultórios e postos de saúde, no tamanho 19mmX50mt.			
9	550	UNID	FITA PARA AUTOCLAVE Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. 19mmX30mt.	R\$ 4,59	R\$ 2.524,50	Missner
10	150	FRASCOS	GEL PARA ECG é usado em exames de eletrocardiograma possuindo alta condutividade, inodoro, e não escorre registrado no Ministério da Saúde frasco com 300ml.	R\$ 5,00	R\$ 750,00	Multigel
11	850	UND	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 0,70 X 50 M 100% fibras de celulose virgem de alta qualidade, ou seja, não consta em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável. Rolos embalados individualmente, em plástico termo-ajustado, identificados com código de barras isento de produtos químicos agressivos; Oferece aderência com conforto aos pacientes, possui uma textura tipo crepe tornando-o macio, flexível e resistente.	R\$ 10,00	R\$ 8.500,00	Farmatex
					R\$ 79.996,50	

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal N° 281, de 01 de dezembro de 2017, e na Lei n° 14.133/21.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que reste comprovada vantajosidade, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITAQUARA/BA, 17 de junho de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/MF sob n.º 028.065.565-70
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.341.284/0001-03
Mateus Cajado Figueredo
CPF/MF sob nº 030.767.195-05

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF